



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0008890-9

Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 051876632

314ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS

2018-0.008.244-0

Interessado: Votorantim Industrial S/A

Local: Avenida José Cesar de Oliveira, 21.

Contribuinte: 097.041.0002-7

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013 e do inciso I do artigo 19 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 29/01/2018, na vigência das Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, de edificação destinada a comércio de alimentação de médio porte, serviços profissionais e local de reunião e eventos de grande porte, subcategorias de uso nR2-1, nR1-6 e nR3-4, Polo Gerador de Tráfego (PGT), em zona de uso ZM / PA 1, na Subprefeitura Lapa.

PRONUNCIAMENTO/021/CAIEPS/2021

A CAIEPS, em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e pelo inciso I do artigo 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates e análise do empreendimento apresentado às fls. 312 a 317, entendeu, por unanimidade de votos, pelo prosseguimento da análise. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

1. Previsão de vestiários para usuários de bicicleta, para a subcategoria de uso nR3-4, em atendimento ao disposto no Quadro 4A, anexo à Lei nº 16.402/2016;
2. Atendimento na íntegra às disposições contidas nos seguintes documentos:

- a. Manifestação Técnica Retificada SVMA-DCRA/GTMAPP nº 046/2021 e Termo de Compromisso Ambiental – TCA nº 257/2020, devendo ser realizada, por SERVIN, a conferência da compatibilidade entre as peças gráficas do Projeto de Compensação Ambiental – PCA a estes vinculado e do projeto a ser licenciado pela SMUL;
 - b. Parecer Técnico nº 302/GTAC/2020, emitido no âmbito do p.a. SEI nº 6027.2019/0010276-9, com base no Termo de Reabilitação de Uso Declarado nº 1523/2020, de 31/03/2020;
3. Atendimento na íntegra às disposições da Certidão de Diretrizes SMT 049/2020, ou apresentação de nova Certidão de Diretrizes, cabendo a SERVIN a verificação de sua compatibilidade com o projeto a ser licenciado pela SMUL, observado o disposto no §3º do artigo 13 da Lei nº 15.150/2010, com nova redação conferida pela Lei nº 16.642/2017;
 4. Observância ao disposto na Portaria nº 33/SEL-G/2015;
 5. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/2016;
 6. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017.

PEDRO JOSÉ BOTANI
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria SGM 138/2021

VOTARAM: Pedro José Botani, Milena Satie Shikasho, Eliana Gonçalves da Luz, Fernando Ken Otsuka, Juliana Henrique Bezerra Chaves, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Cleusa Guimarães, Luciana Yanagimori Ueta, Juliano Ribeiro Formigoni e Denise Falcão Pessoa.

PRESENTES AINDA: Cecilia Ayako Tsuruda, Gabriel Cavinato da Ponte, Laura Gitti Campele Paim, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca e Thays Santos Hamad.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro José Botani, Assessor(a) Técnico(a) I**, em 17/09/2021, às 14:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051876632** e o código CRC **C735E2B4**.